



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº . 040/019-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 31 DE MARÇO DE 2023 AS 08:000 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais destinadas a manutenção das atividades da vigilância alimentar e nutricional da secretaria de saúde deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023 podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
09.01.03.10.302.11.2069.33903200	374
09.01.04.10.306.12.2075.33903200	431

A cada contratação, de acordo com a necessidade da municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 040/019-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 31 DE MARÇO DE 2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 040/019-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 31 DE MARÇO DE 2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, **os itens nºs 04 a 03 e de 05 a 13, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI).** Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão serem negociados com empresas de grande porte.

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa **ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- 7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.
- 7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).
- 7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 07 (sete) dias. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 7.9.2. não atendam às exigências deste edital;
- 7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital
- 7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 7.9.7 – Sejam evidentemente inexecutáveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;
- 7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
- 8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
- 8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
- 8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
- 8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- 9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.
- 9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)
- 9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.
- 9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
 - 9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
 - 9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
 - 9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
 - 9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor (es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 10 (dez) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a varias secretarias deste município, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.7.1 – A Ata de registro de preços rubricada pela licitante e o início da entrega dos itens tem, para a relação entre Administração e participante, o efeito de contrato.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br .

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 16 de Março de 2023.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
OAB/MG 207.002



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO I – PROCESSO Nº XX040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFÊRENCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais em suas distintas especificações e nas quantidades estimadas para distribuição gratuita aos munícipes, seguindo os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas – MG. A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

Item	UND	Qtde	Descrição
01	UND	150,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 300G. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. FÓRMULA COM L-METIONINA. SEM LACTOSE. 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÉS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOYMILK.
02	UND	150,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE CONVALESCENÇA, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 27%, CARBOIDRATOS 65%, GORDURAS 8%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE FIBRAS: 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NOS SABORES MORANGO, BAUNILHA E BANANA. COM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN ACTIVE.
03	UND	2.500,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 16%, CARBOIDRATOS 50%, GORDURAS 34%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. FONTE DE LÍPIDEOS: 51% ÓLEO DE CANOLA; 24% TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9% GORDURA LÁCTEA; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO. RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 137:1. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN 1.0



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

04	UND	200,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINOL, IODETO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN CÁLCIO+PROTEÍNAS.
05	UND	500,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 740G. INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DESNUTRIÇÃO, PACIENTES COM AUMENTO DA NECESSIDADE DE INGESTÃO PROTÉICA. COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES, SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. COM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN SENIOR.
06	UND	50,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE ASSOCIADA A NECESSIDADE DE FIBRAS (REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL). NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. SEM GLUTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 14%, CARBOIDRATOS 55%, LIPÍDIOS 31%, SABOR: BAUNILHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON SOYA MULTIFIBER PÓ.
07	UND	500,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 850G. INDICADO PARA INTOLERÂNCIA À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GLUCERNA.
8	UND	300,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 900G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE 900G.
09	UND	500,00	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. POTE COM 800G PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTES COM SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA (DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA). DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 A 1.5 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 15%. CARBOIDRATOS: 55%. GORDURAS: 30%. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TROPIC BASIC PRODIET.
10	UND	100,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 380G. FÓRMULA COM 15 VITAMINAS E 11 MINERAIS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO,



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN KIDS.
11	UND	200,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREGOMIN PEPTI.
12	UND	200,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 2.
13	UND	50,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.
14	UND	400,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. SUPLEMENTO COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. 400G RENDE 20 PORÇÕES DE 100ML. INDICAÇÃO: DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/GANHO DE PESO INSUFICIENTE. BAIXA ACEITAÇÃO VIA ORAL/INAPETÊNCIA; DESNUTRIÇÃO. PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. RESTRIÇÃO DE VOLUME. INFECÇÕES E VIROSES DE REPETIÇÃO ASSOCIADAS A BAIXO GANHO DE PESO. DOENÇAS CRÔNICAS, COMO CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS PULMONARES, FIBROSE CÍSTICA, PARALISIA CEREBRAL, ENTRE OUTRAS QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INFATRINI.
15	UND	100,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 11% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 40% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 49% (100% GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 1.
16	UND	300,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDIOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR.
17	UND	300,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			<p>CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE <i>MORTIERELLA ALPINA</i>, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN COMFOR 1.</p>
18	UND	100,00	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO A LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNAS: 10%, CARBOIDRATOS: 43%, LIPÍDIOS: 47%. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: (80 – 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% AMINOÁCIDOS LIVRES). CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE. LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL). COM LCPUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E AGES (LINOLEICO E ALFA-LINOLÊNICO). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PEPTI.</p>
19	UND	150,00	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, L-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 1.</p>
20	UND	150,00	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. COM LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU</p>



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 2.
21	UND	350,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO). BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN 2 SUPREME.
22	UND	150,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.
23	UND	200,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL- -TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN 1 SUPREME.
24	UND	200,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 1.
25	UND	400,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETATO DE DL- A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+.
26	UND	300,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 3+.
27	UND	150,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 900G. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE.
28	UND	100,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PÓ. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR. À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% TCM; 20% OLEÍNA DE PALMA; 20% ÓLEO DE GIRASSOL; 15% ÓLEO DE CANOLA; 3% ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% ÓLEO DE PEIXE. SEM SABOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

29	UND	150,00	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. EM PÓ. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTINI PÓ SEM SABOR - DANONE
30	UND	500	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN JUNIOR NESTLE
31	UND	200	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES. COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE
32	UND	500,00	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K E COBRE. LATA COM 400G INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA,



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. SEM GLÚTEN. COM FENILALANINA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEO ADVANCE DANONE NUTRICIA 400G:
33	UND	150,00	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOCATE LCP EM PÓ DHA + ARA 400G.
34	UND	100,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. DHA E ARA. LATA COM 800G. SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN SOY NESTLÉ 800G.
35	UND	300,00	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 700G, HIPER PROTEICO, DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL) E 1,5 KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA). ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SEM LACTOSE ADICIONADA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA (WHEY PROTEIN), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN 700G.
36	UN	400,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA 400G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINA C, VITAMINA A VITAMINA D E PIROFOSFATO FÉRRICO. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FORTIFICADO
37	UND	100,00	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. LATA COM 380g. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO ZERO LACTOSE.
38	UND	250,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. LATA COM 800G ADICIONADO DE PREBIÓTICOS. COM DHA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), FONTE DE FIBRAS E ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. O SABOR SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DE LEITE DESNATADO, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SÓLIDOS DO LEITE INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA E



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

			ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS.SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILNUTRI COMPLETE 800G.
39	UND	500,00	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DE BAIXO VOLUME, COM ALTO APORTE DE PROTEÍNAS, CALORIAS, VITAMINA D E CÁLCIO. EMBALAGEM COM 125 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, CASEÍNA,MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL),CASEINATO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA A,GLUCONATODE COBRE, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDOPANTOTÊNICO,SELENITODE SÓDIO, BIOTINA, CLORETO DE CROMO, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B6, NIACINA, VITAMINA B12, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DECURCUMINA. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SUPLEMENTO NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125ML.
40	UND	500,00	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTÉICO. EMBALAGEM COM 200 ML. FÓRMULA COM ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E, CAROTENÓIDES. INDICADO PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO. CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E GIRASSOL), L-ARGININA, VITAMINA C, MISTURA DE CAROTENÓIDES, FOSFATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, LACTATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO BÁSICO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, GLUCONATO DE COBRE, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, CLORETO DE CROMO, VITAMINA B2, D-BIOTINA, VITAMINA D E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E B12, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARMIN, AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CUBITAN 200ML.
41	UND	250	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE POTÁSSIO, SACAROSE, GORDURA LÁCTEA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO DE SÓDIO,CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, ÁGUA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE D-L-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.
42	UND	400	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. INDICADO PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM PROCESSO DIALÍTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HD MAX PRODIET 200 ML.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

43	UND	200	FORMULA ALIMENTAR DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, SULFATO FERROSO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENATO DE SÓDIO E MOLIBDATO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE
----	-----	-----	---

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque (validade dos produtos, para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização), para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de fornecimento de Fórmulas Alimentares diversos neste Município. No entanto, o quantitativo é estimado por não se saber com exatidão a demanda, uma vez cresce vertiginosamente a cada ano.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de preço realizada pelo município, o valor total para a contratação é de R\$ 1.323.182,60 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) conforme a Planilha de Estimativa de Preço em anexo.

DA FINALIDADE

A presente contratação garantirá a esta Secretaria a execução de suas atividades legais, tais como a distribuição de suplementação de fórmulas alimentares conforme já descrito acima. A contratação supracitada tem como objetivo garantir aos munícipes acesso adequado à saúde física e mental através da reposição nutricional ofertado pelas fórmulas alimentares referenciadas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição das Fórmulas Alimentares já descritos pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

A presente licitação visa o cuidado adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde deste município no tocante à suplementação nutricional, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida.

O Município de Rio Pardo de Minas atualmente possui crescente demanda de pacientes com necessidades especiais de suplementação alimentar e, considerando que os produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais são essenciais a vida, visto que a nutrição é de extrema importância e indispensável a manutenção da vida ou mesmo da qualidade de vida dos usuário, e considerando também, a necessidade de reabilitação nutricional de usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, em tratamentos oncológicos, idosos com quadro de desnutrição, usuários com dificuldades de deglutição em decorrência de agravamento do quadro clínico, usuários com sequelas de AVC, crianças em quadro de desnutrição, alergias alimentares, crianças cujas genitoras estão em uso de medicação incompatível com o aleitamento materno, crianças, adultos e idosos que se alimentam por sonda, importante ressaltar que todos os casos se enquadram em necessidades fundamentais, vitais e essenciais para a maioria dos pacientes assistidos, faz-se necessário a licitação do objeto acima descrito para manter o devido atendimento prestado e corroborar com os pacientes para que possam se reabilitar nutricionalmente. Dessa forma, justificamos a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas alimentares, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor do serviço social da presente secretaria. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição das fórmulas alimentares ora solicitadas, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para a reorganização dos estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das requisições do serviço social e das demandas judiciais de distribuição dos suplementos alimentares a população assistida pelo município de Rio Pardo de Minas-MG.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza COMUM nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, (fórmulas alimentares) e as especificações dos itens estão definidas de forma clara, concisa e objetiva.

DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues. Os itens devem ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a entrega ocorrer na sede da Secretaria de Saúde do Município licitante, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na **Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG**, de acordo com a solicitação de fornecimento, devendo ser entregues, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00minh e 17h00min, salvo os dias facultativos e feriados.

Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração.

O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- em CARÁTER PROVISÓRIO, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos itens, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- em CARÁTER DEFINITIVO, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do item no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do item no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- responsável, o direito de não receber os itens, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. O objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.
2. Os itens devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do lote, data de fabricação e **validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.**
 3. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
 4. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 5. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
 7. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Os valores constantes neste objeto poderão ser revistos, mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

As eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado de 15(quinze) dias.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e nos anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas Termo de Referência, nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa;
3. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4. Prestar garantia dos itens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos itens;
5. Todos os itens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de item que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
6. Entregar os itens conforme especificações contratadas;
7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. Solicitar o fornecimento das fórmulas alimentares, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
3. Receber os itens de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
4. Devolver os itens em desacordo com as especificações exigidas no edital;
5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento das fórmulas alimentares, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

6. Providenciar as inspeções do fornecimento das fórmulas alimentares, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando a fiscalização da qualidade do fornecimento dos itens;

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato observando os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização acompanhará a execução do fornecimento das fórmulas alimentares, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

	PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA	FICHA	FONTE
2075	Manutenção Atividades da Vigilância Alimentar e Nutricional	33903200	Material de Distribuição Gratuita	431	1500001002
2069	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde	33903200	Material de Distribuição Gratuita	374	1500001002

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Ranunce Santana Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II - PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III - PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta do(a) FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais destinadas a manutenção das atividades da vigilância alimentar e nutricional da secretaria de saúde deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2023 podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
09.01.03.10.302.11.2069.33903200	374
09.01.04.10.306.12.20765.33903200	431

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	ValorUnit. Médio	Valor Total/Médio
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo-Federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos materiais ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente à aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 – O prazo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2– A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 019/2023, independente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

Astor José de Sá.
Prefeito Municipal

Ranunce Santana Rocha
Sec. Municipal de Saúde

Contratada (Representante Legal)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº. _____, com endereço à _____ endereço eletrônico (e-mail:) _____, telefone: (____) _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **040/2023**, Edital de Pregão RP nº **019/2023** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
com _____ sede _____ à
_____,
neste ato representada pelo Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº. _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial nº.
040/019-2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e
oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VI- PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada por _____, portador de CPF nº. _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial RP nº. **040/019-2023**, destinado a aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais destinadas a manutenção das atividades da vigilância alimentar e nutricional da secretaria de saúde deste município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII- PROCESSO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 019/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 019/2023**

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	40/19
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão
Data Abertura:	31/03/2023 08:00:00
Objeto:	Aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais destinadas a manutenção das atividades da vigilância alimentar e nutricional saúde deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 300G. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. FÓRMULA COM L-METIONINA. SEM LACTOSE. 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOYMILK.	Unidade	150,00	0,00	0,00		25,66
0002	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE CONVALESCENÇA, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 27%, CARBOIDRATOS 65%, GORDURAS 8%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE FIBRAS: 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NOS SABORES MORANGO, BAUNILHA E BANANA. COM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN ACTIVE.	Unidade	150,00	0,00	0,00		42,83

0003	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 16%, CARBOIDRATOS 50%, GORDURAS 34%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS:50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 51% ÓLEO DE CANOLA; 24% TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9% GORDURA LÁCTEA; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO. RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 137:1. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN 1.0	Unidad e	2.500,00	0,00	0,00	78,34
0004	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS.LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINOL, IODETO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN CÁLCIO+PROTEÍNAS.	Unidad e	200,00	0,00	0,00	55,57
0005	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 740G. INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DESNUTRIÇÃO, PACIENTES COM AUMENTO DA NECESSIDADE DE INGESTÃO PROTEICA. COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES, SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. COM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN SENIOR.	Unidad e	500,00	0,00	0,00	125,20
0006	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE ASSOCIADA A NECESSIDADE DE FIBRAS (REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL). NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 14%, CARBOIDRATOS 55%, LIPÍDIOS 31%, SABOR: BAUNILHA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON SOYA MULTIFIBER PÓ.	Unidad e	50,00	0,00	0,00	83,23

0007	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 850G. INDICADO PARA INTOLERÂNCIA À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GLUCERNA.	Unidade	500,00	0,00	0,00		142,50
0008	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 900G.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE S	Unidade	300,00	0,00	0,00		134,58
0009	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. POTE COM 800G PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTES COM SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA (DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA). DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 A 1.5 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 15%. CARBOIDRATOS: 55%. GORDURAS: 30%. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TROPHIC BASIC PRODIET.	Unidade	500,00	0,00	0,00		83,76
0010	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 380G. FÓRMULA COM 15 VITAMINAS E 11 MINERAIS. INGREDIENTES:AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN KIDS.	Unidade	100,00	0,00	0,00		42,39

0011	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREGOMIN PEPTI.	Unidade	200,00	0,00	0,00	183,68
0012	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 2.	Unidade	200,00	0,00	0,00	48,20
0013	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.	Unidade	50,00	0,00	0,00	52,55
0014	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. SUPLEMENTO COM LCPUFAS (ARA EDHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. 400G RENDE 20 PORÇÕES DE 100ML. INDICAÇÃO: DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/GANHO DE PESO INSUFICIENTE. BAIXA ACEITAÇÃO VIA ORAL/INAPETÊNCIA; DESNUTRIÇÃO. PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO. RESTRIÇÃO DE VOLUME. INFECÇÕES E VIROSES DE REPETIÇÃO ASSOCIADAS A BAIXO GANHO DE PESO. DOENÇAS CRÔNICAS, COMO CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS PULMONARES, FIBROSE CÍSTICA, PARALISIA CEREBRAL, ENTRE OUTRAS QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTES.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INFATRINI.	Unidade	400,00	0,00	0,00	148,95

0015	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 11% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 40% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 49% (100% GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 1.	Unidade	100,00	0,00	0,00	60,69
0016	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR.	Unidade	300,00	0,00	0,00	56,23
0017	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁC	Unidade	300,00	0,00	0,00	51,62

0018	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO A LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. PROTEÍNAS: 10%, CARBOIDRATOS: 43%, LIPÍDIOS: 47%. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: (80 – 90% PEPTÍDEOS E 10 A 20% AMINOÁCIDOS LIVRES). CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE. LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL). COM LCPUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E AGES (LINOLEICO E ALFALINOLÊNICO).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PEPTI.	Unidade	100,00	0,00	0,00		150,92
0019	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, : CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO,L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO , L-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDIXE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SUL	Unidade	150,00	0,00	0,00		64,26

0020	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES.INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA,: ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓ</p>	Unidade	150,00	0,00	0,00		49,48
0021	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA,: ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FIT</p>	Unidade	350,00	0,00	0,00		70,87

0022	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.	Unidade	150,00	0,00	0,00		52,55
0023	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO : DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL- -TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1),	Unidade	200,00	0,00	0,00		82,50

0024	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, : SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 1.	Unidad e	200,00	0,00	0,00		57,93
0025	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETADO DE DL- A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+.	Unidad e	400,00	0,00	0,00		46,15

0026	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 3+.	Unidad e	300,00	0,00	0,00		47,12
0027	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 900G. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE.	Unidad e	150,00	0,00	0,00		106,14

0028	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PÓ. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR. À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% TCM; 20% OLEÍNA DE PALMA; 20% ÓLEO DE GIRASSOL; 15% ÓLEO DE CANOLA; 3% ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% ÓLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.	Unidad e	100,00	0,00	0,00		226,78
0029	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. EM PÓ. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA),CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE : SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU	Unidad e	150,00	0,00	0,00		66,98

0030	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN JUNIOR NESTLE</p>	Unidade	500,00	0,00	0,00		222,62
0031	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES. COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), : TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE. IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE</p>	Unidade	200,00	0,00	0,00		202,50

0032	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K E COBRE. LATA COM 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETILMETIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. SEM GLÚTENA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, S	Unidade	500,00	0,00	0,00		234,46
0033	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOCATE LCP EM PÓ DHA + ARA 400G.	Unidade	150,00	0,00	0,00		245,66
0034	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. DHA E ARA. LATA COM 800G. SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN SOY NESTLÉ 800G.	Unidade	100,00	0,00	0,00		81,09

0035	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 700G, HIPER PROTEICO, DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL) E 1,5 KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA). ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SEM LACTOSE ADICIONADA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA (WHEY PROTEIN), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO: FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEME REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIO	Unidad e	300,00	0,00	0,00	109,88
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA 400G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINA C, VITAMINA A VITAMINA D E PIROFOSFATO FÉRRICO. SEM GLÚTEN.REFERENCIA NINHO FORTIFICADO	Unidad e	400,00	0,00	0,00	19,13
0037	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. LATA COM 380g.INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO ZERO LACTOSE.	Unidad e	100,00	0,00	0,00	28,35

0038	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. LATA COM 800G ADICIONADO DE PREBIÓTICOS. COM DHA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), FONTE DE FIBRAS E ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. O SABOR SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DE LEITE DESNATADO, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SÓLIDOS DO LEITE INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, : NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILNUTRI COMPLETE 800G.</p>	Unidade	250,00	0,00	0,00	85,83
0039	<p>SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DE BAIXO VOLUME, COM ALTO APORTE DE PROTEÍNAS, CALORIAS, VITAMINA D E CÁLCIO. EMBALAGEM COM 125 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, CASEÍNA,MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL),CASEINATO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA A,GLUCONATODE COBRE, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDOPANTOTÊNICO,SELENITODE SÓDIO, BIOTINA, CLORETO DE CROMO, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B6, NIACINA, VITAMINA B12, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DECURCUMINA. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SUPLEMENTO NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN 125 ML</p>	Unidade	500,00	0,00	0,00	24,74

0040	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERPROTÉICO. EMBALAGEM COM 200 ML. FÓRMULA COM ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E, CAROTENÓIDES. INDICADO PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO. CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E GIRASSOL), L-ARGININA, VITAMINA C, MISTURA DE CAROTENÓIDES, FOSFATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, LACTATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO BÁSICO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, GLUCONATO DE COBRE, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, CLORETO DE CROMO, VITAMINA B2, D-BIOTINA, VITAMINA D E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E B12, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARMIN, AROMATIZANTE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CUBITAN 200ML.	Unidad e	500,00	0,00	0,00	17,88
0041	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE POTÁSSIO, SACAROSE, GORDURA LÁCTEA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO DE SÓDIO,CITRATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, : SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, ÁGUA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE D-L-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIOE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE SEM GLÚTEN. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLE.	Unidad e	250,00	0,00	0,00	333,33
0042	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. INDICADO PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM PROCESSO DIALÍTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HD MAX PRODIET 200 ML.	Unidad e	400,00	0,00	0,00	16,80

0043	FORMULA ALIMENTAR DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE DE VACA, SACAROSE,TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, SULFATO FERROSO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENATO DE SÓDIO E MOLIBDATO DE SÓDIO), : VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE	Unidad e	200,00	0,00	0,00	199,87
------	---	-------------	--------	------	------	--------

Valor Total R\$

Validade

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indireta no fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)